

DECRETO Nº 211/2024

DATA: 29.12.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.1.013	Infraestrutura nos Centros de Educação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (116)	103	125.000,00
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (143)	104	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	103	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (149)	103	25.000,00
TOTAL R\$ 375.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (131)	103	150.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (132)	104	170.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (134)	104	35.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (136)	104	20.000,00
TOTAL R\$ 375.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2024.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal